

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.932, DE 03/06/2003

Denomina de Rua Tancredo Neves o trecho da Estrada do Morro do Coco localizado entre a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira e a RS 118.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Tancredo Neves o trecho da Estrada do Morro do Coco localizado entre a Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira e a RS118.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2003.

*DANIEL BORDIGNON,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e publique-se:

*TANIA FERREIRA,
Secretária do Governo Municipal.*